



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



**EDITAL Nº 38/2016
DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a implantação das intimações virtuais nas Varas Criminais da Comarca de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar no sistema de processos virtuais um Defensor Público para receber as intimações das Varas Criminais nas férias dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 1º O Defensor Público atuará 01(uma) vez por semana, recebendo as intimações das Varas Criminais vagas em razão das férias dos Defensores Públicos, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 01 (mês), podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A designação a que se refere esse edital será preenchida conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§ 1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da LC nº 06/97.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia **28 (vinte e oito) de abril de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2016**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de abril de 2016.


Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado